



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Farmácia
Chefia do Departamento de Farmácia

OFÍCIO Nº 87/2025/CHEFIAFARMÁCIA/DFAR/FCBS

Diamantina, 05 de setembro de 2025.

Sr. Heron Laiber Bonadiman
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Presidente do CONSU/UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminha deliberação de assembleia departamental/DEFAR

Sr. Heron Laiber Bonadiman,

Em atendimento ao Despacho 124 (1860522) do Conselho Universitário/UFVJM, que encaminha à assembleia do Departamento de Farmácia, para ciência e providências no tocante a apreciação do recurso interposto pela servidora D.B.C, processo SEI 23086.006687/2024-75, informo que a assembleia departamental reunida em 05 de setembro/2025, após ouvir as partes envolvidas e analisar os autos, deliberou por estabelecer diligência à servidora V.M.C, chefe do Departamento na época em que o recurso foi interposto a fim de: solicitar justificativas para as notas atribuídas quanto aos quesitos assiduidade, pontualidade e ética profissional, no processo de avaliação de desempenho da requerente.

A motivação da deliberação por diligência foi pautada na essencialidade do recurso interposto que, ao apresentar discordância quanto às notas atribuídas pela chefia do DEFAR, por meio do Ofício 112 (1477754), no item 03 (três do documento) demanda: "solicita-se justificativa para que houvesse tal pontuação", bem como no Ofício 134 (1498045) em que reitera a solicitação por esclarecimentos e requer análise para reavaliação dos descritores de desempenho de cuja pontuação discorda: "Assim, são apresentados abaixo os questionamentos direcionados à Chefia imediata do DeFar, na primeira instância recursal, que não foram respondidos, objetivando-se que haja resposta nesta segunda instância e, ainda, análise quanto à possibilidade de reavaliação dos descritores de desempenho do Critério IV, considerando a possibilidade de verificação dos registros de frequência da servidora e, ainda, escuta de testemunhas que possam relatar a conduta de trabalho da servidora no Departamento de Farmácia."

Assim fundamentada a decisão da assembleia do Departamento de Farmácia, informo que será solicitado formalmente à servidora V.M.C que apresente justificativas para as notas atribuídas, no prazo de três dias úteis, encaminhando-se ao Consu/UFVJM a resposta obtida. Para análise dos esclarecimentos que forem apresentados à assembleia do DEFAR, informo que será necessário um prazo adicional, além dos 10 dias inicialmente concedidos, muito embora a diligência neste momento estabelecida atenda ao prazo previsto.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE FIGUEIREDO CONTE VANZELA
Chefe de Departamento de Farmácia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela, Chefe de Departamento**, em 05/09/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Rodrigues Martins, Docente**, em 05/09/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz Barbosa dos Santos, Docente**, em 05/09/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herton Helder Rocha Pires, Docente**, em 05/09/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues, Docente**, em 05/09/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cimara Vieira de Castro, Servidor(a)**, em 05/09/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra de Carvalho Junior, Docente**, em 05/09/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Marques Borges, Docente**, em 05/09/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Carneiro, Docente**, em 05/09/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Fernanda Fuzer Grael, Docente**, em 05/09/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Renata Malagutti, Docente**, em 05/09/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Kato, Docente**, em 05/09/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ulhoa Araujo, Docente**, em 05/09/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Roberto Figueiredo Leite, Servidor(a)**, em 07/09/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taizia Dutra Silva, Docente**, em 07/09/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Ferreira Maia, Servidor(a)**, em 08/09/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Bacelar Gonçalves, Servidor(a)**, em 08/09/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Vieira Lopes Junior, Servidor(a)**, em 08/09/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Archanjo, Docente**, em 08/09/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Jesus Oliveira, Docente**, em 08/09/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Couto Nascimento, Servidor(a)**, em 08/09/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Armini Ruela, Docente**, em 08/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Silva Santos Guimaraes, Servidor(a)**, em 08/09/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1870681** e o código CRC **51677011**.